

**ATESTADO DE CREDENCIAMENTO<sup>5</sup>**

<b>Ente Federativo</b>	Prefeitura Municipal de Recife – PE	<b>CNPJ</b>	10.565.000/0001-92
<b>Unidade Gestora do RPPS</b>	Autarquia Municipal de Previdência e Assistência a Saúde dos Servidores	<b>CNPJ</b>	05.244.336/0001-13

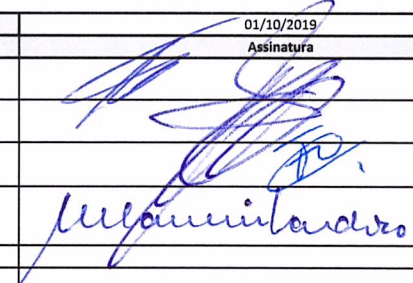
<b>Instituição Credenciada</b>			
<b>Razão Social</b>	LAD Capital Gestora de Recursos Ltda	<b>CNPJ</b>	10.565.000/0001-92
<b>Número do Termo de Análise de Credenciamento</b>	Portaria RECIPEV n° 695 de 22/12/2018 e n° 201 de 05/02/2019 - LAD CAPITAL		
<b>Data do Termo de Análise de Credenciamento</b>	01/10/2019		

**Parecer final quanto ao credenciamento da Instituição:**

*Tendo em vista o não atendimento de todos os requisitos das Portarias de Credenciamento (Portaria RECIPEV n° 695 de 22/12/2018 e n° 201 de 05/02/2019), como o relatório de rating de qualidade de gestão e constar da lista ANBIMA de Gestão e Administração, atualizamos o credenciamento como Administrador e Gestor da LAD Capital Gestora de Recursos Ltda, mas, mantendo na condição de SUSPENSO para novas aplicações.*

<b>Classificação de Fundo(s) de Investimento para os quais a Instituição foi credenciada</b>			
	Art. 7º, I, "b"		Art. 8º, I, "b"
	Art. 7º, I, "c"		Art. 8º, II, "a"
	Art. 7º, III, "a"		Art. 8º, II, "b"
	Art. 7º, III, "b"		Art. 8º, III
	Art. 7º, IV, "a"	X	Art. 8º, IV, "a"
	Art. 7º, IV, "b"		Art. 8º, IV, "b"
	Art. 7º, VII, "a"		Art. 8º, IV, "c"
	Art. 7º, VII, "b"		Art. 9º-A, I
	Art. 7º, VII, "c"		Art. 9º-A, II
	Art. 8º, I, "a"		Art. 9º-A, III

<b>Fundo(s) de Investimento Analisado(s) <sup>6</sup></b>	<b>CNPJ</b>	<b>Data da Análise</b>
FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES CAIS MAUÁ DO BRASIL INFRAESTRUTURA	17.213.821/0001-09	06/11/2016

<b>Local:</b>	<b>Recife-PE</b>		<b>Data</b>
<b>Responsáveis pelo Credenciamento:</b>	<b>Cargo</b>	<b>CPF</b>	<b>Assinatura</b>
Anderson Carlos Gomes de Oliveira	Chefe de Divisão de Investimentos	052.430.264-25	
José Marcos Alves de Barros	Gerente de Investimentos	334.326.354-00	
Francisco Canindé Antunes Furtado Júnior	Diretor Vice Presidente	416.004.444-15	
Manoel Carneiro Soares Cardoso	Diretor Presidente	091.325.624-20	

[1] Disponível em <http://www.cvm.gov.br/registro/oficios-circulares/sin/oc-sin-sprev-0218.html>

[2] <http://sa.previdencia.gov.br/site/2018/12/escarecimento-a-respeito-das-instituicoes-elegiveis.pdf>

[3] <http://sa.previdencia.gov.br/site/2018/12/perguntas-e-respostas-Resolucao-CMN-2018.17.10-Versao-04.pdf>

<sup>4</sup> Este formulário tem por objetivo colher informações para a análise do credenciamento de instituições pelos Regimes Próprios de Previdência Social (RPPS). Não representa garantia ou compromisso de alocação de recursos sob a gestão ou administração da instituição, devendo o RPPS, ao efetuar a aplicação de recursos, certificar-se da observância das condições de segurança, rentabilidade, solvência, liquidez, motivação, adequação à natureza de suas obrigações e transparência e os requisitos e limites previstos na Resolução do CMN, a aderência à Política Anual de Investimentos e ao perfil das obrigações presentes e futuras do RPPS.

<sup>5</sup> Manteve-se o Atestado de Credenciamento separado do Termo de Análise de Credenciamento, pois o Termo de Análise de Credenciamento pode ser substituído pela análise dos formulários QDD Anbima, conforme anteriormente divulgado no site da SPREV (<http://www.previdencia.gov.br/regimes-proprios/investimentos-do-rpps/credenciamento-pelos-rpps-das-instituicoes-e-produtos-de-investimento/>)

<sup>6</sup> Anexar o Formulário de Análise do Fundo de Investimento referente a cada fundo/produto que poderá ser objeto de alocação por parte do RPPS. (Esse formulário de análise do fundo poderá ser anexado/atualizado posteriormente, em data tempestiva à decisão de investimento).